



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPO MOURÃO
DIRETORIA DE GRAD. EDUC. PROFISSIONAL-CM
COORD. CURSO DE ENGENHARIA QUIMICA-CM

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/07/2023



Instrução Normativa COENQ-CM/UTFPR nº 2, de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre as normas complementares de operacionalização da avaliação e do registro acadêmico das Atividades Complementares do curso de Engenharia Química do campus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO CAMPUS CAMPO MOURÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso 16 do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, aprovado pelo CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ na Resolução nº 103/19, de 27 de novembro de 2019; considerando a necessidade de regulamentar as normas complementares para as Atividades Complementares (AC) do curso de Engenharia Química do campus de Campo Mourão considerando

a Resolução COGEP/UTFPR nº 179, de 4 de agosto de 2022;

a Portaria do Diretor-Geral do campus Campo Mourão nº 242, de 29 de novembro de 2022;

o que consta no processo SEI nº 23064.023182/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece os critérios para o cumprimento do componente curricular de Atividades Complementares (AC) do curso de Engenharia Química do campus Campo Mourão.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º As AC deverão privilegiar a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais, que deverão estar alinhadas ao desenvolvimento das competências e do perfil do egresso do curso de Engenharia Química. A carga horária para a componente curricular de AC será de 15 horas.

Art. 3º As AC são divididas em três grupos que abrangem atividades de complementação da formação social, humana e cultural, atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

CAPÍTULO II

PONTUAÇÃO

Art. 4º A pontuação a ser cumprida dentro de cada um dos três grupos é de 5 (cinco) pontos. O discente que atingir essa pontuação em cada grupo, é considerado aprovado no componente curricular AC.

Art. 5º o Apêndice 1 apresenta os grupos propostos para execução das atividades complementares e a pontuação computada para cada atividade. O apêndice apresenta o total de pontuação que o discente deve obter em cada Grupo de AC.

Art. 6º A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo assinatura e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Art. 7º É obrigação do estudante a entrega de toda a documentação comprobatória das atividades ao Professor Responsável pelas AC (PRAC), dentro dos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Engenharia Química do *campus* Campo Mourão.

Art. 9º A presente Instrução Normativa será publicada em Boletim de Serviço Eletrônico e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **OSVALDO VALARINI JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 04/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3547683** e o código CRC (and the CRC code) **D8FA5026**.

APÊNDICE I

GRUPOS E PONTUAÇÃO DE AC

GRUPO 1 Atividade de complementação da formação social, humana e cultural (Pontuação exigida - 5 Pontos)	Pontos	Unidade de Medida
I.Participação em atividades esportivas	2,5	Pontos/ atividade (trimestre)
II.Cursos de língua estrangeira - participação com aproveitamento em curso de língua estrangeira (presencial ou <i>on-line</i>)	5	Pontos/ atividade (semestre)
III.Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, teatro, coral, radioamadorismo e outras	5	Pontos/ atividade (semestre)

IV.Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	5	Pontos/ atividade
V.Participação como expositor em exposição artística ou cultural	5	Pontos/ atividade
VI.Participação em cursos de formação social, humana e cultural (não voltados para a área de formação do curso)	5	Pontos/ atividade
VII.Participação em intercâmbio em instituição nacional/internacional com pelo menos 20 dias de duração	5	Pontos/ atividade
VIII.Participação em atividades para autoconhecimento (terapias, grupos de ajuda, cursos de autoajuda, gestão pessoal)	5	Pontos/ atividade

GRUPO 2 Atividade de cunho comunitário e de interesse coletivo (Pontuação exigida - 5 Pontos)	Pontos	Unidade de Medida
I.Participação efetiva em diretórios e centros acadêmicos, entidades de classe, conselhos e colegiados internos à instituição	2	Pontos/ atividade (semestre)
II.Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairro, coleta e separação de lixo, brigadas de incêndio e associações escolares	3	Pontos/ atividade
III.Participação em atividades beneficentes, como doação de sangue, agasalhos, alimentos para seres humanos e animais, livros para entidades educativas, sociais, beneficente	2	Pontos/ atividade
IV.Atuação como instrutor de palestras técnicas, seminários, cursos de área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade	5	Pontos/ atividade
V.Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar (presencial ou <i>on-line</i>)	5	Pontos/ atividade (trimestre)
VI.Participação efetiva em projetos de extensão, não remunerados, não curricularizados e de interesse social	5	Pontos/ atividade (semestre)
VII.Participação efetiva em ações pontuais de extensão, não remunerados, não curricularizadas, e de interesse social	2,5	Pontos/ atividade

VIII.Participação como membro em tribunal do júri, mesário em eleições públicas	5	Pontos/ participação
IX.Organização, produção ou manutenção de material virtual de caráter educativo relacionado aos objetivos do curso	5	Pontos/ material
X.Elaboração de materiais virtuais como cartilhas e vídeos para difusão de informações para a comunidade: saúde mental, cuidados de higiene pessoal e alimentar, meio ambiente e outros.	5	Pontos/ material
XI.Participação voluntária em comissão de produção de conteúdo para divulgação do curso em mídias digitais	5	Pontos/ semestre
XII.Participação em ações de divulgação de curso	0,5	Pontos/ atividade

GRUPO 3 Atividade de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional (Pontuação exigida - 5 Pontos)	Pontos	Unidade de Medida
I.Participação em cursos, na área de formação do curso, de fundamento científico ou de gestão	0,5	Pontos/ hora
II.Participação em palestras, congressos e seminários técnicos científicos (ouvinte)	1	Ponto/ Evento
III.Participação como apresentador em palestras, congressos e seminários técnicos científicos (Local)	1	Ponto/ trabalho
IV.Participação como apresentador em palestras, congressos e seminários técnicos científicos (Regional)	2,5	Ponto/ trabalho
V.Participação como apresentador em palestras, congressos e seminários técnicos científicos (Nacional)	5	Ponto/ trabalho
VI.Participação como apresentador em palestras, congressos e seminários técnicos científicos (Internacional)	5	Ponto/ trabalho
VII.Participação em projeto de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso.	5	Pontos/ ano
VIII.Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico (Local)	2,5	Pontos/ exposição
IX.Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico (Regional)	5	Pontos/ exposição
X.Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico (Nacional)	5	Pontos/ exposição

XI.Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico (Internacional)	5	Pontos/ exposição
XII.Publicação de artigos em revistas técnicas de interesse da área do curso	5	Pontos/ artigo A1 ou A2
XIII.Publicação de capítulo de livros científicos, didáticos ou manuais de ciências como autor ou co-autor, com ISBN	5	Pontos/ Publicação
XIV.Publicação de resumos em eventos técnico-científicos (Local)	1	Ponto/ Evento (Local)
XV.Publicação de resumos em eventos técnico-científicos (Regional)	2,5	Pontos/ Evento (Regional)
XVI.Publicação de resumos em eventos técnico-científicos (Nacional)	5	Pontos/ Evento (Nacional)
XVII.Publicação de resumos em eventos técnico-científicos (Internacional)	5	Pontos/ Evento (Internacional)
XVIII.Estágio não obrigatório na área do curso	0,5	Ponto/ hora
XIX.Participação em visita técnica promovida pela UTFPR	2	Ponto/ Visita
XX.Participação em visita técnica virtual	1	Ponto/ Visita
XXI.Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica.	5	Pontos/ semestre
XXII.Participação efetiva como provador de análise sensorial descritiva em projetos de iniciação científica ou TCC (conclusão do projeto).	1	Ponto/ projeto
XXIII.Participação em <i>Hackathon</i>	5	Pontos/ participação